



***Graça Gomes***  
***Médica Veterinária***  
***Direcção Regional de Veterinária***

# *CONTROLOS VETERINÁRIOS*

- ❑ CONTROLOS INCIDENTES SOBRE OS ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO.
- ❑ CONTROLOS INCIDENTES SOBRE OS ANIMAIS DE COMPANHIA.



***CONTROLOS COM  
INCIDÊNCIA SOBRE OS  
ANIMAIS DE INTERESSE  
PECUÁRIO***



Controlos das normas aplicáveis, salvaguardadas na legislação comunitária e nacional, relativas à protecção e ao bem estar dos animais:

➤ nas explorações pecuárias – acção de fiscalização e observância do cumprimento da legislação aplicável à protecção dos animais nas explorações pecuárias, em especial:

- das galinhas poedeiras em bateria;
- dos suínos;
- dos vitelos.



De uma forma geral os parâmetros a ter em conta são:

- recursos humanos;
- inspeções;
- registos (tratamentos e mortalidade);
- liberdade de movimentos;
- instalações e alojamentos;
- equipamento;
- alimentação e abeberamento;
- mutilações;
- processo de reprodução.

➤ No transporte – acção de fiscalização e observância das condições em que se processam as deslocações dos animais, incluindo:

- o carregamento dos animais na origem (quando aplicável);
- as condições de transporte e o respectivo meio de transporte;
- o descarregamento dos animais no destino final.



De uma forma resumida, os parâmetros a ter em conta são:

- animais aptos para a viagem;
- protecção dos animais contra as intempéries e variações climáticas;
- alimentação e abeberamento;
- animais não devem ser presos pelos chifres nem por argolas nasais;
- separação por espécies;
- machos adultos não castrados separados das fêmeas;
- animais adultos separados dos jovens;
- pavimento do meio de transporte coberto por uma cama de palha suficiente para absorver os dejectos;
- densidade de carga animal em relação à superfície disponível;
- tratador;
- plano de marcha:
  - viagens > 8 horas;
  - transporte entre estados membros ou exportação para países terceiros;
  - especifica os pontos de paragem;
  - deve ser anexado ao certificado sanitário.

➤ No abate – fiscalização e observância do cumprimento das normas de bem estar animal na:

- descarga dos animais nos estabelecimentos de abate;
- encaminhamento;
- estabulação;
- imobilização;
- atordoamento (processo que provoca estado de inconsciência, no qual o animal é mantido até ocorrer a morte);
- abate (morte por sangria).

**Os animais devem ser manuseados de forma a evitar qualquer excitação, dor ou sofrimento inúteis**

## Controlos Veterinários aplicáveis ao comércio:

- intracomunitário;
- nacional;
- regional;

de animais vivos de interesse pecuário

### ➤ Controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário

#### ✓ Sistema TRACES

Significado – TRADE CONTROL EXPERT SYSTEM

Em que consiste – Sistema informático veterinário integrado que permite o controlo e a análise das informações introduzidas no sistema, relativas ao comércio intracomunitário de animais vivos;

Objectivo – Melhorar a segurança sanitária na Comunidade.

- ✓ os destinatários ficam obrigados a comunicar à Direcção Regional de Veterinária a chegada dos animais com antecedência mínima de 24 horas;
- ✓ controlos veterinários são aleatórios e de carácter não discriminatório;
- ✓ o original do certificado sanitário deverá acompanhar a remessa até ao destino final.

## Controlos Veterinários aplicáveis ao comércio nacional e regional de animais de interesse pecuário.

- Circulação de gado proveniente do Continente e da Região Autónoma dos Açores:
  - ✓ esta circulação faz-se a coberto da guia sanitária de trânsito emitida pela autoridade competente com jurisdição na área da exploração de origem, com base na credencial sanitária passada pela Direcção Regional de Veterinária, na qual constam as exigências sanitárias;
  - ✓ os destinatários deverão comunicar à Direcção Regional de Veterinária a chegada dos animais com antecedência mínima de 24 horas;

✓ **Controlos Veterinários efectuados:**

- **documental – totalidade dos animais;**
- **identidade;**
- **físico;**
- **protecção dos animais no transporte.**

Aleatório

- **Circulação de gado na Região Autónoma da Madeira:**
  - **gado entrado na Região com destino à explorações licenciadas para revenda deve fazer-se acompanhar de:**
    - ✓ **guia de trânsito – documento emitido pela Direcção Regional de Veterinária que autoriza a deslocação dos animais.**

- gado em circulação da Madeira para o Porto Santo e vice-versa deve ser obrigatoriamente acompanhado de:
  - ✓ guia de trânsito emitida pela Direcção Regional de Veterinária.



- gado em circulação na Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo pode movimentar-se sem o acompanhamento da Guia de Trânsito; circula com declaração de deslocação.



***CONTROLOS COM  
INCIDÊNCIA SOBRE OS  
ANIMAIS DE COMPANHIA***



## Controlos efectuados no âmbito da entrada de animais de companhia na Região Autónoma da Madeira:

- circulação sem carácter comercial;
- circulação com carácter comercial;
- entrada de espécies exóticas.

➤ **Circulação sem carácter comercial:**

- animais provenientes de países terceiros são submetidos, no Posto de Inspeção Fronteiriço do Aeroporto da Madeira, a controlo veterinário:

✓ documental

- Certificado sanitário que comprove:
  - identificação através do microchip ou tatuagem;
  - vacinação anti-rábica válida;
  - titulação de anticorpos da raiva.

✓ de identidade;

✓ físico.

Controlo  
Veterinário  
Aleatório

animais de companhia provenientes da União Europeia ficam sujeitos a apresentação de um passaporte que ateste:

- ✓ identificação com microchip ou tatuagem;
- ✓ vacinação / revacinação anti-rábica válida.

animais de companhia provenientes do Continente ou da Região Autónoma dos Açores ficam sujeitos a apresentação de:

- ✓ boletim sanitário – cães e gatos com 3 ou mais meses de idade;
- ✓ atestado médico veterinário – outras espécies animais e cães e gatos com menos de 3 meses de idade.

➤ **Circulação com carácter comercial:**

▪ **animais de origem Comunitária ou Nacional**

✓ **Comunicação à Direcção Regional de Veterinária, por parte dos destinatários (operadores comerciais), da chegada dos animais com antecedência mínima de 24 horas.**

✓ **Controlos Veterinários efectuados:**

Controlo  
Aleatório

- **documental;**
- **identidade;**
- **físico.**

**Sistema TRACES – comércio intracomunitário**

- animais provenientes de Países Terceiros

- ✓ os importadores são obrigados a comunicar ao Posto de Inspeção Fronteiriço (PIF) a chegada dos animais com antecedência mínima de 1 dia útil;
- ✓ controlos veterinários de natureza documental, de identidade e física;
- ✓ os animais só podem abandonar o PIF se for feita prova de que foram submetidos a Controlo Veterinário.

## ➤ Entrada de espécies exóticas na Região

✓ regulada por Decreto Legislativo Regional no sentido de evitar:

- introdução de agentes transmissíveis de novas doenças e parasitas;
- processos de competição com as espécies autóctones;

O disposto no referido diploma não se aplica às seguintes espécies:

- ✓ canídeos e felídeos domésticos;
- ✓ roedores: porcos da Índia, hamsters e ratos brancos;
- ✓ cágados;
- ✓ peixes de aquário;
- ✓ aves quando produzidas em cativeiro e não abrangidas pelas convenções Internacionais sobre a protecção de animais selvagens e seu habitats.

## Controlos efectuados ao nível dos detentores de animais de companhia.

- acção de fiscalização do cumprimento das normas relativas à protecção de animais de companhia, nomeadamente:
  - ✓ dever de cuidado do detentor;
  - ✓ condições de alojamento;
  - ✓ factores ambientais;
  - ✓ alimentação e abeberamento;
  - ✓ maneio;
  - ✓ higiene;
  - ✓ segurança de pessoas, animais e bens;
  - ✓ cuidados de saúde animal;
  - ✓ amputações.

➤ acção de fiscalização do cumprimento em matéria de identificação electrónica em:

- ✓ cães em exposição, para comércio ou não, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras ou concursos, provas funcionais e publicidade;
- ✓ cães utilizados em acto venatório;
- ✓ cães perigosos ou potencialmente perigosos.

➤ acção de fiscalização no que se refere:

- ✓ vacina anti-rábica;
- ✓ registo e licenciamento.

